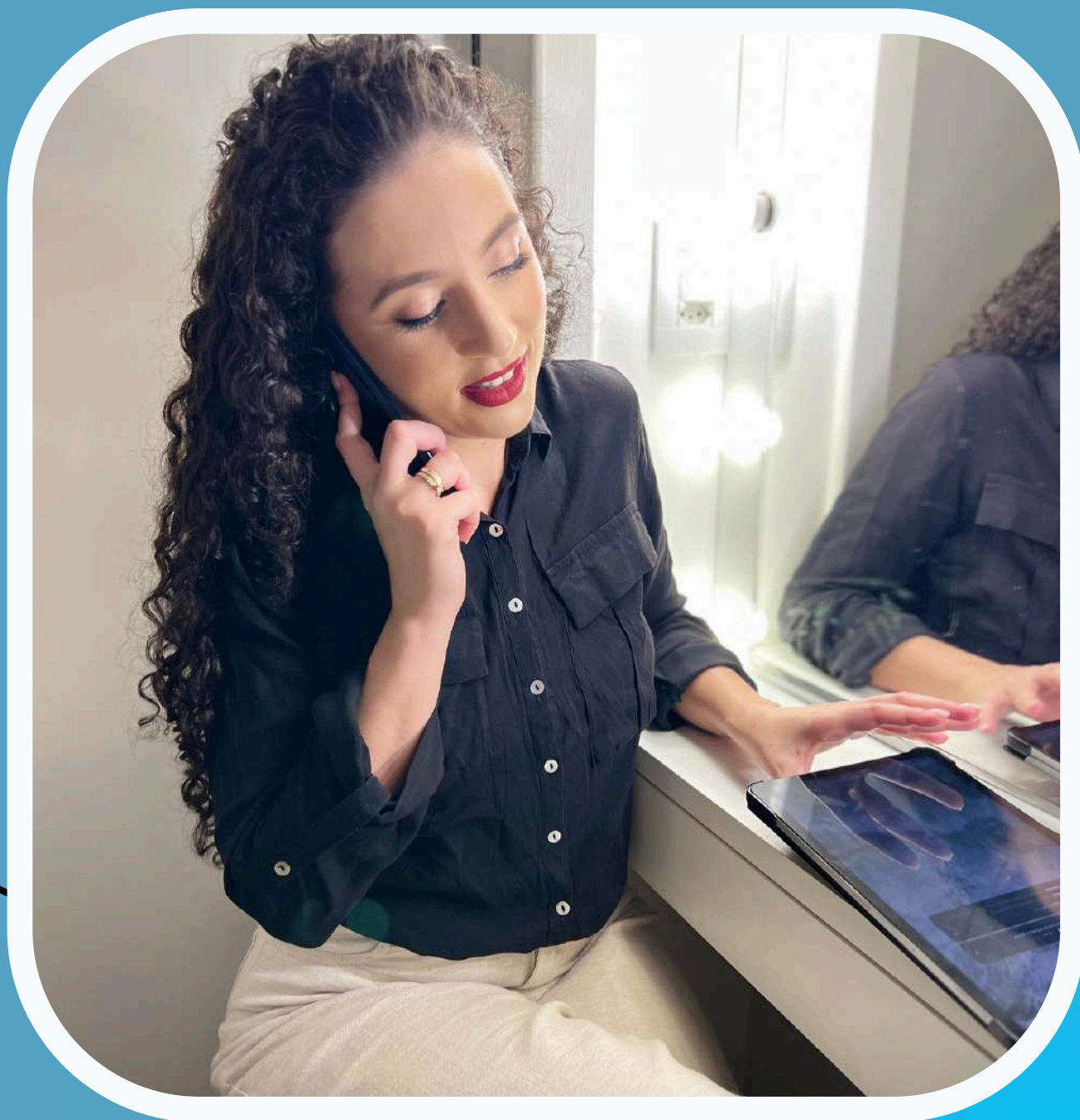


O que você precisa saber da Contabilidade para o MEI

Instrutora: Marina Bello



@marina.mbello
@compcont_



CONSIDERAÇÕES:



**EMPRESÁRIO/
EMPREENDEDOR**



PROFISSIONAL



ESTUDANTE



@marina.mbello | @compcont_

O QUE VEREMOS?



Introdução

MEI É SIMPLES NACIONAL

REGIME TRIBUTÁRIO

Base legislativa: **Lei 123/2006** e **Resolução CGSN 140/2018**



@marina.mbello | @compcont_



CGSN – SABEM O QUE É?

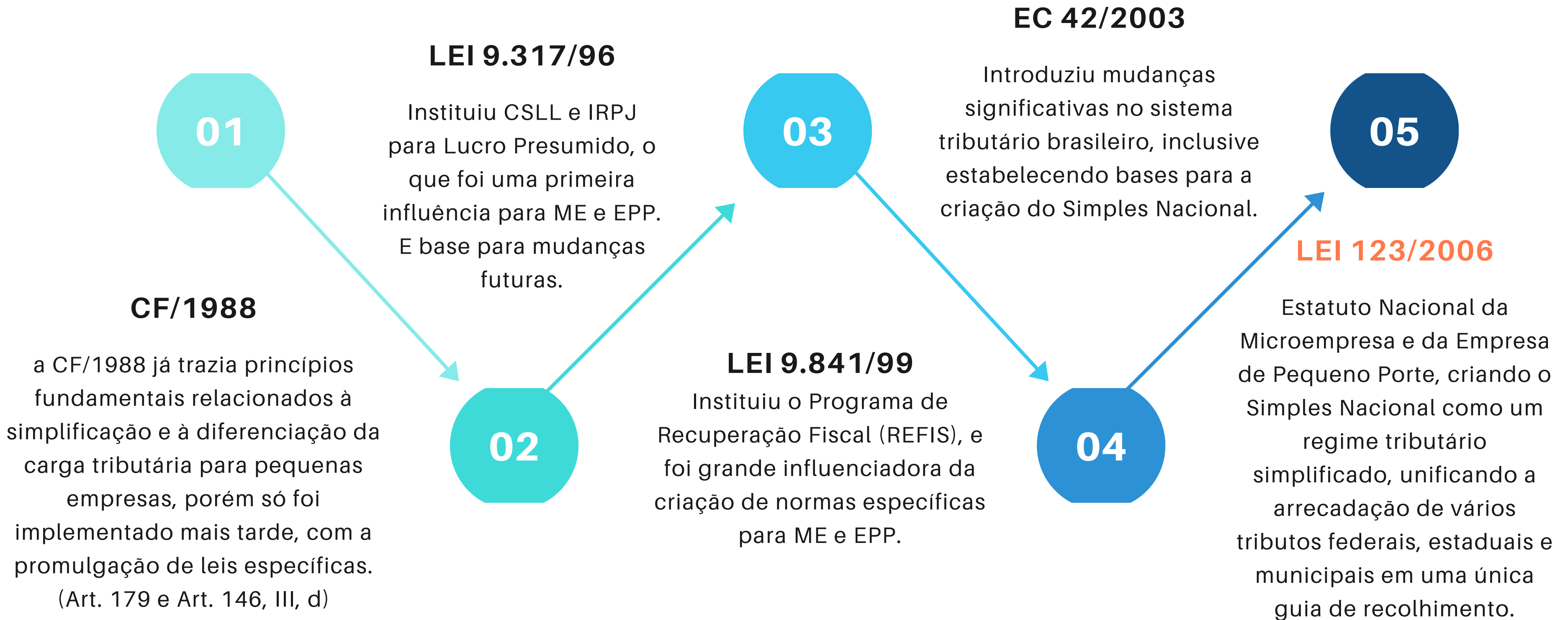
CGSN, ou Comitê Gestor do Simples Nacional, é um **órgão colegiado** criado pela Lei Complementar nº 123/2006, responsável por **administrar o Simples Nacional**, que é o regime simplificado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil.



@marina.mbello | @compcont_



HISTÓRICO





[link para acesso](#)



Serviços em Destaque

Consulta Optantes →

DASN SIMEI →

PGMEI - Programa Gerador do DASMEI →

Consulta DASN SimeI →

DTE - Simples Nacional e MEI →

Notícias

23/01/2025

MEIs excluídos do Simples Nacional têm até 31 de janeiro para regularizar situação

Empreendedores podem retornar ao SimeI e ao Simples Nacional regularizando online as pendências.

02/01/2025

MEI - atualização de valores devidos em 2025

O PGMEI foi atualizado com base no valor do novo salário-mínimo.

Mais Notícias

AGENDA

MANUAIS

LEGISLAÇÃO

ESTATÍSTICAS



Manuais

[Simples Nacional](#)

[SIMEI](#)

Ocupações Permitidas MEI

DTE SN - Domicílio Tributário Eletrônico do
Simples Nacional e MEI

Débito Automático MEI

Parcelamento MEI

Restituição

DASN SimeI

Desenquadramento do SimeI

Perguntas e Respostas - MEI

PGMEI



→
**DTE - Simples
Nacional e MEI**

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Acessar à Caixa Postal do
Simples Nacional e MEI



@marina.mbelo | @compcont_

PGDAS-D e DEFIS →

DASN SIMEI →

PGMEI - Programa
Gerador do DASMEI →

DECLARAÇÃO MENSAL E ANUAL

Transmitir a declaração anual e gerar o DAS (valor fixo)



Consulta Optantes →

EMPRESA É DO SIMPLES NACIONAL OU NÃO?

É possível saber os detalhes da opção e desde qual data ela está no regime simplificada.

Além de saber se foi excluída ou solicitada sua exclusão.

» Consulta Optantes

CNPJ

Consultar



nanoempreendedor

(receita bruta de até R\$ 40.500,00/anual)



Instituído pela Lei Complementar 214/25 (Lei da Reforma Tributária):

Art. 26. Não são contribuintes do IBS e da CBS, ressalvado o disposto no inciso II do § 1º do art. 156-A da Constituição Federal:

IV - nanoempreendedor, assim entendido a pessoa física que tenha auferido receita bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido para adesão ao regime do MEI previsto no § 1º do art. 18-A, observado ainda o disposto nos §§ 4º e 4º-B do referido artigo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não tenha aderido a esse regime.



nanoempreendedor - transporte de passageiros:

§ 10. do art. 26 da Lei 214/25 – Para fins de enquadramento como nanoempreendedor, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, será considerada como receita bruta da pessoa física prestadora de serviço de transporte privado individual de passageiros ou de entrega de bens intermediado por plataformas digitais 25% (vinte e cinco por cento) do valor bruto mensal recebido.





Início dos negócios

Hora de saber se **poderá ser MEI**



@marina.mbello | @compcont_

CONCLUINDO QUE SERÁ MEI...

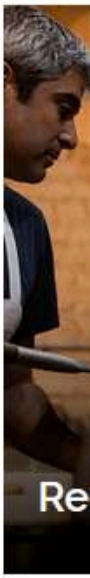
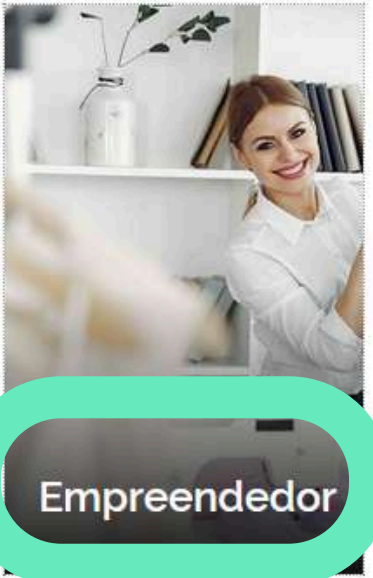


Órgãos do Gove



O que você procura?

Serviços mais acessados do govbr



Empreendedor



MEI Serviços



https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei



Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com o gov.br

Empresas & Negócios

O que você procura?



Empreendedor > Quero ser MEI

Quero ser MEI

Conheça as vantagens, benefícios e obrigações que terá como MEI. Antes de se formalizar, clique nos textos abaixo e tire suas dúvidas!



Formalize-se!



Por que ser um MEI?



O que você precisa saber antes de se tornar um MEI



Documentos necessários



@marina.mbello | @compcont_

SABER ANTES DE SE TORNAR MEI:

1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS QUE SERÃO CANCELADOS

- Aposentadoria por invalidez.
- Auxílio-doença ou salário maternidade.

2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIALISTAS QUE PODEM SER CANCELADOS:

- Seguro desemprego.
- BPC-LOAS.
- Prouni, FIES.

3 BENEFÍCIOS QUE NÃO SERÃO CANCELADOS APÓS A FORMALIZAÇÃO COMO MEI:

- Aposentadoria especial por insalubridade, idade ou por tempo de contribuição.
- Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- Programa de integração social (PIS).
- Pensão por falecimento do cônjuge/filho.
- Pensão por falecimento dos pais.
- Pensão recebida por tutor de menor de idade, por morte do responsável.

- Beneficiários do **Bolsa Família** devem observar os critérios do Programa "Bolsa Família"

- **Servidor Público Federal não pode ser MEI**, com base na Lei nº 8112/90. Servidor Públicos Estadual e Municipal deve observar os critérios da respectiva legislação/estatuto do servidor.



@marina.mbello | @compcont_

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - MEI:

01

DADOS PESSOAIS

RG, dados de contato e endereço residencial.

02

DADOS DO NEGÓCIO

tipo de ocupação, forma de atuação e endereço comercial onde o negócio é realizado..

03

CONTA GOV.BR.

Precisa ser nível prata ou ouro. No caso de estrangeiros, se a conta for nível Bronze, será solicitado os dados de identificação civil do estrangeiro.



@marina.mbello | @compcont_

TELA DE IMPEDIMENTO QUANDO DETECTADO QUE O CPF TEM ALGUM IMPEDIMENTO:

MEI

Portal do Empreendedor



Consta impedimento para sua inscrição como MEI decorrente de vínculo do seu CPF com um CNPJ.
Consulte [aqui](#) ou busque o atendimento da Receita Federal para outras informações.



[🏠](#) > [Empreendedor](#) > [Quero ser MEI](#) > [Inscrever MEI](#)



@marina.mbello | @compcont_

LOGO QUE COLOCAR A CONTA GOV.BR, JÁ TRARÁ DADOS PESSOAIS PRÉ CADASTRADOS, DAÍ PREENCHER RESTANTE:

* Capital Social [dado público](#)

Atividades

* Regime de Tributação

Geral Transportador Autônomo de Cargas (MEI Caminhoneiro)

* Ocupação Principal [dado público](#)

Ocupações Secundárias (máximo 15) [dado público](#)

Abatedor(a) de aves com comercialização do produto, independente
Acabador(a) de calçados independente
Açougueiro(a) independente
Adestrador(a) de animais independente
Adestrador(a) de cães de guarda independente
Agente de correio franqueado e permissionário independente
Agente de viagens independente
Agente funerário independente
Agente matrimonial independente

Inserir >

< Remover

<< Remover tudo



@marina.mbello | @compcont_

* Forma de Atuação [\(dado público\)](#)

- Estabelecimento fixo
- Internet
- Em local fixo fora da loja
- Correio
- Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
- Televenda
- Máquinas automáticas

Endereço Comercial

* CEP [\(dado público\)](#)

Limpar campos

Caso não saiba o CEP, clique [aqui](#).

* Tipo de Logradouro [\(dado público\)](#)

* Logradouro [\(dado público\)](#)

* Número [\(dado público\)](#)

Complemento [\(dado público\)](#)



@marina.mbello | @compcont_

Declarações

Declaração de Desimpedimento:

* Declaro, sob as penas da Lei, ser capaz, não estar impedido de exercer atividade empresária e que não possuo outro registro de empresário.

Declaração de opção pelo Simples Nacional:

* Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo SIMEI (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar n ° 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3 °, 17, 18-A e 29 da mesma lei).

Declaração de Enquadramento como Microempresa(ME):

* Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento:

* Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

* Autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos.

* Declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

Declaro, nos termos da Lei nº 8.934/1994, ter ciência de que dados empresariais são públicos.

Cancelar

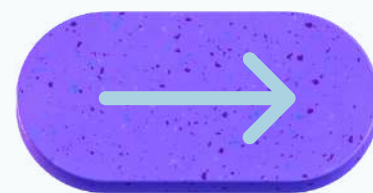
Continuar



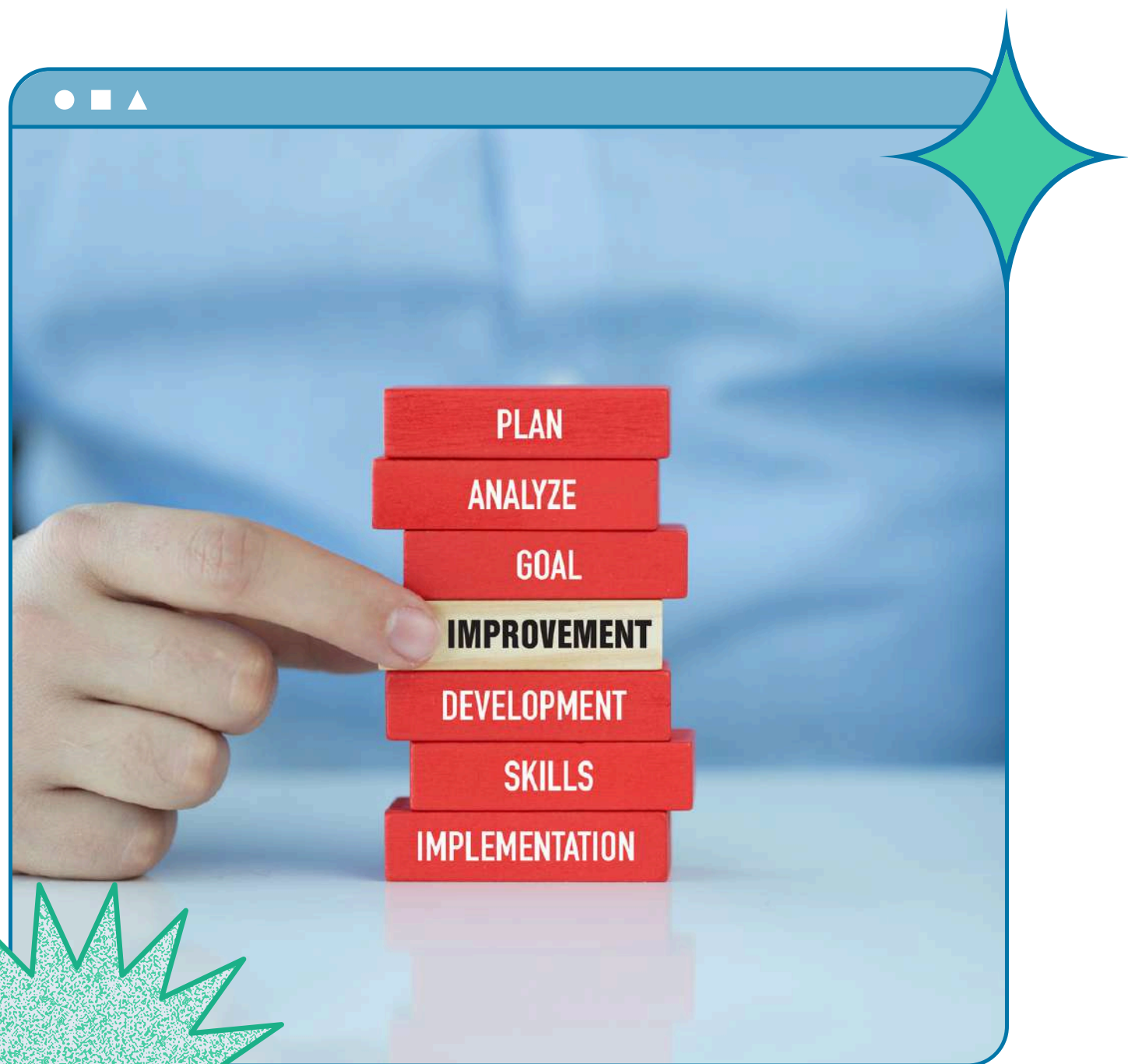
@marina.mbello | @compcont_



DOS IMPEDIMENTOS

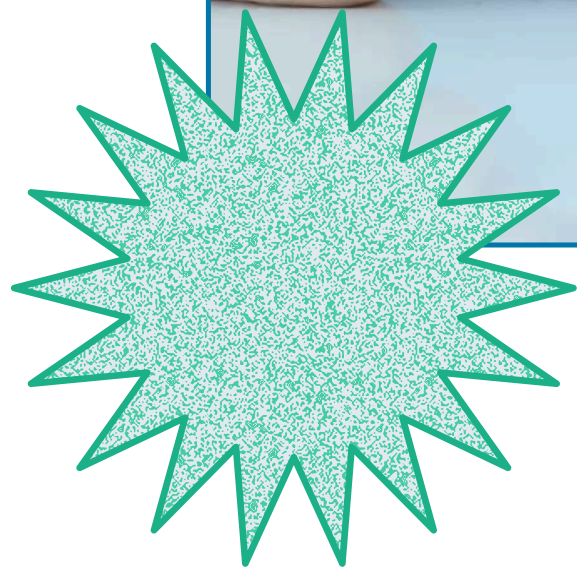


@marina.mbello | @compcont_



1º - LIMITE DE FATURAMENTO

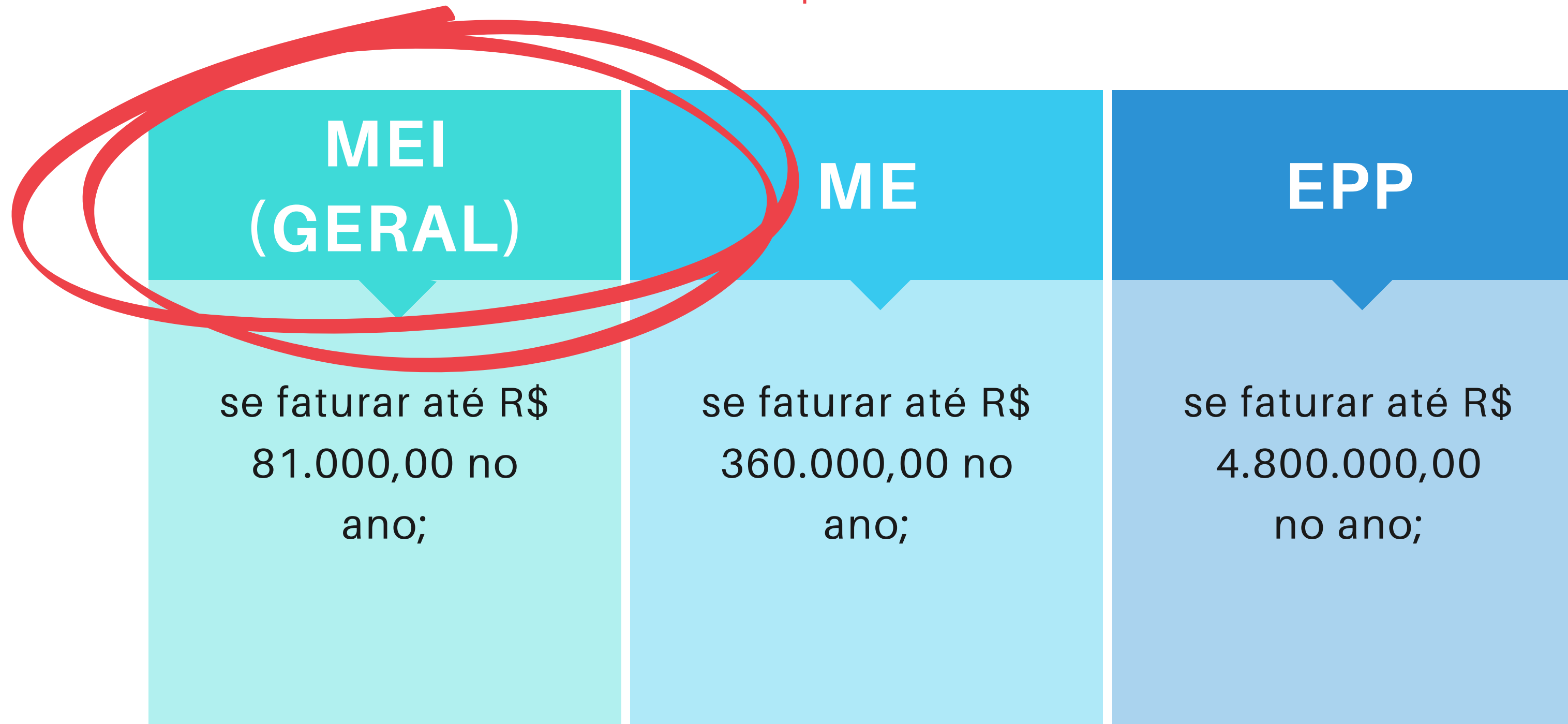
Tratados na Lei 123/06, no art. 18-A



@marina.mbello | @compcont_

SEGREGAÇÃO POR FATURAMENTO

Recapitulando...



MEI CAMINHONEIRO:

LIMITE DIFERENCIADO: R\$ R\$ 251.600,00;

Observações sobre ele:

- Não pode ter outras atividades além de caminhoneiro no escopo;
- Transporte de cargas perigosas, de madeiras, pequenas encomendas, de valores;
- Ter o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC);

OCUPAÇÃO	CNAE	ISS	ICMS
Transportador Autônomo De Carga - Municipal	4930-2/01	S	N
Transportador Autônomo De Carga Intermunicipal, Interestadual E Internacional	4930-2/02	N	S
Transportador Autônomo De Carga - Produtos Perigosos	4930-2/03	S	S
Transportador Autônomo De Carga - Mudanças	4930-2/04	S	S



@marina.mbello | @compcont_

MEI - LIMITE E SUBLIMITE E EFEITOS DO EXCESSO

EXCESSO de 20%	Limite - R\$ 81.000,00 ou R\$ 251.600,00
É menor	Desenquadra no ANO Seguinte
É maior	Desenquadra RETROATIVAMENTE desde janeiro

No **ANO DE INÍCIO** de Atividade, atenção:

- Limite é proporcional ao número de meses em atividade, ou seja, R\$ 6.750,00/mês
Base: LC 123/2006, decorrer do art. 18-A- Resolução CGSN 140/2018



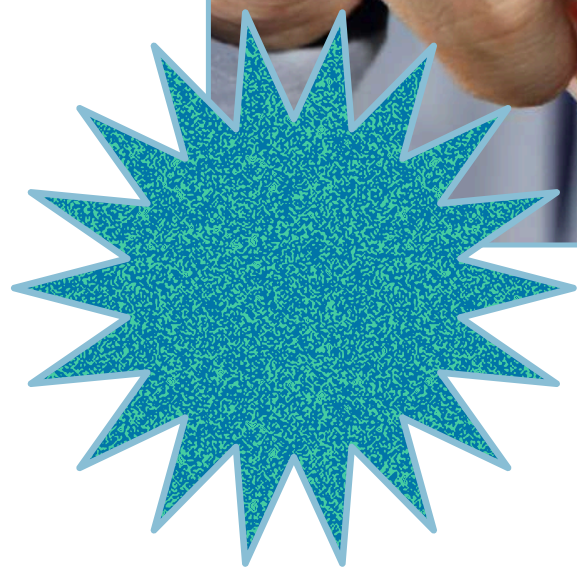


2º - ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

(Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018).

(arts. 100 e 101, § 1º, inciso I, § 2º).

Ocupações Permitidas ao MEI – Tabelas A e B



@marina.mbello | @compcont_



PROFISSIONAIS PARCEIROS PODEM SER **MEI**, O SALÃO PARCEIRO QUE NÃO!

§ 7º da Lei 12.592/12 – Os profissionais–parceiros poderão ser qualificados, perante as autoridades fazendárias, como pequenos empresários, microempresários ou microempreendedores individuais.



@marina.mbello | @compcont_

ANÁLISE PARA ENQUADRAR COMO MEI:



CARACTERÍSTICAS SOCIETÁRIAS

- se tiver outro CNPJ não vai conseguir abrir;
- Se tiver sócios não poderá ser MEI
- Se quiser ser Ltda ou S/A também não poderá



ATIVIDADE PERMITIDA

- Ocupações previstas no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 2018;
- atividades de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista, ou atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural;



LIMITE DE FATURAMENTO:

- para o **MEI em geral**: de até R\$ 81.000,00 ou no início de atividade, o limite de R\$ 6.750,00 x número de meses entre quando abriu e fim do ano calendário;
- para o **MEI transportador autônomo de cargas**: de até R\$ 251.600,00 ou no início de atividade, o limite de R\$ 20.966,67 x número de meses entre quando abriu e fim do ano calendário;



OUTRAS

- possuir um único estabelecimento;
- não ser startup;
- Não pode salão-parceiro;
- não contratar mais de um empregado, que só poderá receber 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;
- não guardar, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade;
- não realizar suas atividades mediante cessão ou locação de mão de obra;





VALORES PAGOS PELO MEI - A GUIA DASMEI



@marina.mbello | @compcont_



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ	Razão Social		
Período de Apuração Dezembro/2024	Data de Vencimento 20/01/2025	Número do Documento 07.08.25015.6215403-1	Pagar este documento até 20/01/2025
Observações CPF: 134.769.627-09 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.2)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 12/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI VILA VELHA (ES) - 12/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SEND A (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 15/01/2025 17:58:47

85840000000 0 75600328250 3 20070825015 0 62154031295 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85840000000 0 75600328250 3 20070825015 0 62154031295 0



CNPJ: _____
Número: _____
Pagar até: _____
Valor: _____

Pague com o PIX



@marina.mbello | @compcont_

VALORES DAS GUIAS MENSUAIS DO MEI

Atividade	Valor em 2024	Novo valor em 2025
Comércio e Indústria	R\$ 71,60	R\$ 76,90
Serviços	R\$ 75,60	R\$ 80,90
Comércio e Serviços	R\$ 76,60	R\$ 81,90
MEI Caminhoneiro	R\$ 171,12 a R\$ 177,12	R\$ 182,16 a R\$ 188,16

categoria
municipal
fora do município**
produtos perigosos
mudanças

Fonte das imagens: Contabilidade Facilitada



@marina.mbello | @compcont_

MEI inativo está desobrigado de pagar o valor fixo mensal? E se tiver receita zero?

Não. De qualquer modo, o MEI está obrigado a pagar o valor mensal previsto pelo Simei, porque esse valor é fixo e independe do exercício de atividade e do volume de receita.





PARCELAMENTOS

Somente serão parcelados débitos já vencidos e declarados na data do pedido dos parcelamentos.



@marina.mbello | @compcont_

seja do MEI ou ME/EPP, use como referência o site do Simples Nacional

Serviços Disponíveis para o SimeI

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

- ▼ Desenquadramento
- ▼ Opção
- ▼ Cálculo e Declaração
- ▼ Débito Automático
- ▼ Restituição
- ▼ Parcelamento
- ▼ Comunicações

Caro Usuário, você pode acessar por meio de
Código de Acesso:

CNPJ

Entre com CNPJ sem símbolos.

CPF do Responsável

Entre com CPF sem símbolos.

Código de Acesso

Entre com Código de Acesso

[Solicitar ou alterar Código de Acesso](#)

Limpar

Continuar

Ou você também pode acessar por meio do
Portal e-CAC:

Acesso via e-CAC



PARCELAMENTO DO MEI



Com o advento da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, é permitido parcelar os débitos do MEI.

Existem duas modalidades de parcelamento: o convencional, que pode ser solicitado a qualquer tempo, e os especiais:

- da Lei Complementar nº 155, de 2016, que podia ser solicitado até o dia 02/10/2017, para débitos até a competência maio/2016, e
- da Lei Complementar nº 162, de 2018, o PERT-MEI, que podia ser solicitado até o dia 09/07/2018, para débitos até a competência 11/2017.



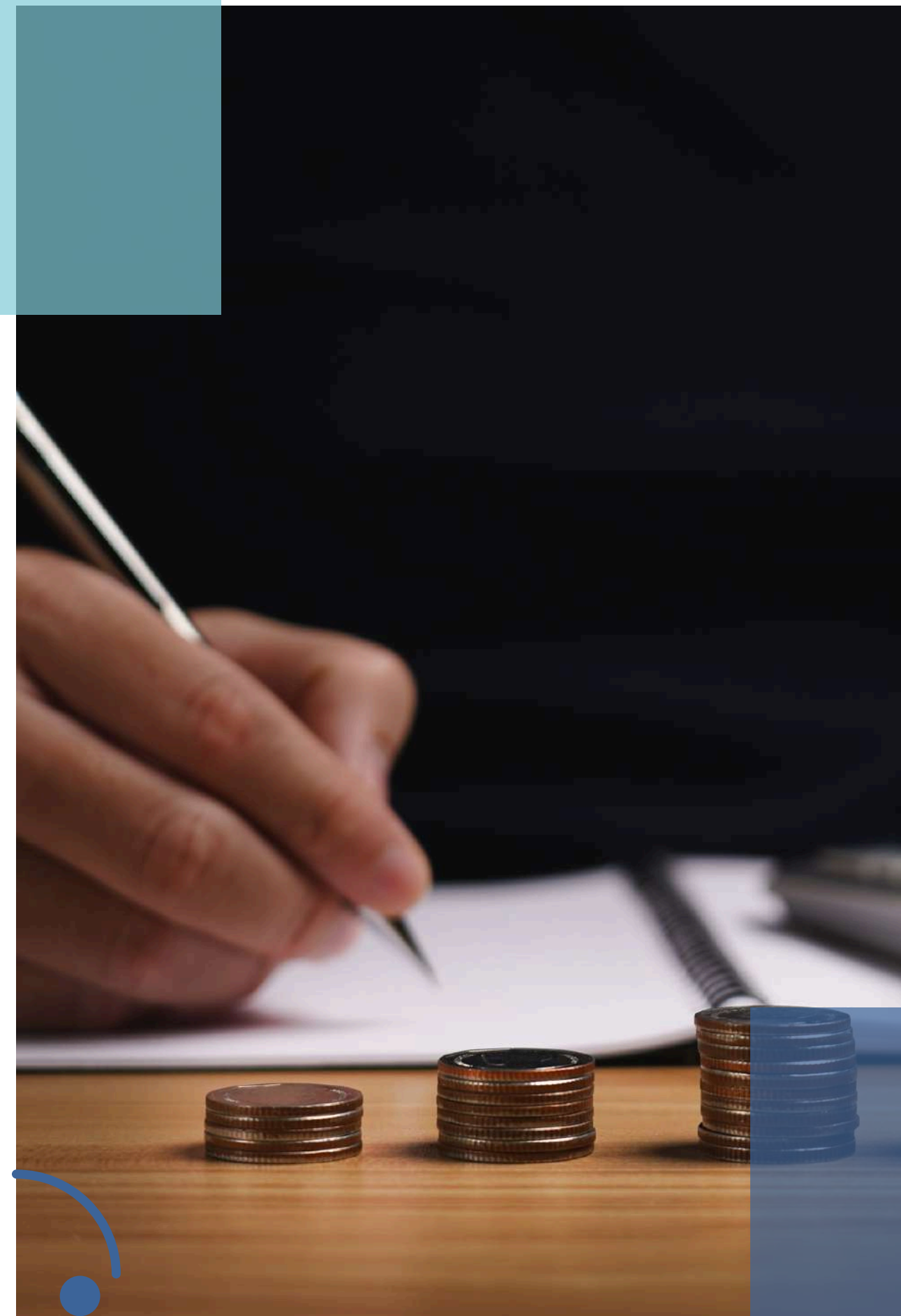
@marina.mbello | @compcont_

MEI, EM QUANTAS PARCELAS E VALOR MÍNIMO?

No parcelamento convencional, o número máximo de parcelas é 60 (sessenta).

O valor mínimo de cada parcela é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O sistema calcula automaticamente as parcelas, não é permitido ao contribuinte escolher o número de parcelas.



@marina.mbello | @compcont_



O aplicativo questiona se o contribuinte deseja parcelar os débitos não exigíveis, para fins de contagem da carência para obtenção de benefícios previdenciários, considerando o disposto no § 15 do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

» Pedido de Parcelamento

« Voltar Sair

Nome Empresarial:

CNPJ:

Deseja parcelar débitos não exigíveis para fins de contagem de carência para obtenção dos benefícios previdenciários?

Sim

Não



@marina.mbelo | @compcont_

VALIDAÇÃO E PRAZOS DE PAGAMENTO? (MEI)

Para ser validado **DEVERÁ** ser paga a primeira parcela até o vencimento constante no documento.

Após o pagamento da primeira parcela, as parcelas seguintes ficam disponíveis para impressão a partir do dia 10 dos meses posteriores, e devem ser pagas, mensalmente, até o último dia útil de cada mês



@marina.mbello | @compcont_



DESISTIR OU RESCINDIR O PARCELAMENTO (MEI):



O contribuinte pode desistir do parcelamento a qualquer tempo.

Obs.:

É considerada inadimplente a parcela parcialmente paga

O parcelamento será rescindido quando houver:

- a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou
- a existência de saldo devedor, após a data de vencimento da última parcela do parcelamento.





RESTITUIÇÕES

MEI não faz compensação, apenas restituição...



@marina.mbelo | @compcont_

MAS, ATENÇÃO MEI!

- Todo o processo é feito no site do Simples Nacional* e eletronicamente

*desde o dia 26/04/2024, a aplicação Pedido Eletrônico de Restituição do Simples Nacional e do Simei não poderá ser acessada por meio de código de acesso do Portal do Simples Nacional.



@marina.mbello | @compcont_

RESTITUIÇÃO (MEI):



A restituição da contribuição previdenciária (INSS), recolhida em documento de arrecadação (DAS), é solicitada por meio do aplicativo Pedido Eletrônico de Restituição, disponível neste portal, no menu Simei – Serviços ou no portal e-CAC da RFB*.

*desde o dia 26/04/2024, a aplicação Pedido Eletrônico de Restituição do Simples Nacional e do Simei não poderá ser acessada por meio de código de acesso do Portal do Simples Nacional.

Já de ICMS e ISS – junto ao ente.

Para o MEI, as situações mais comuns de pagamento indevido em DAS são:

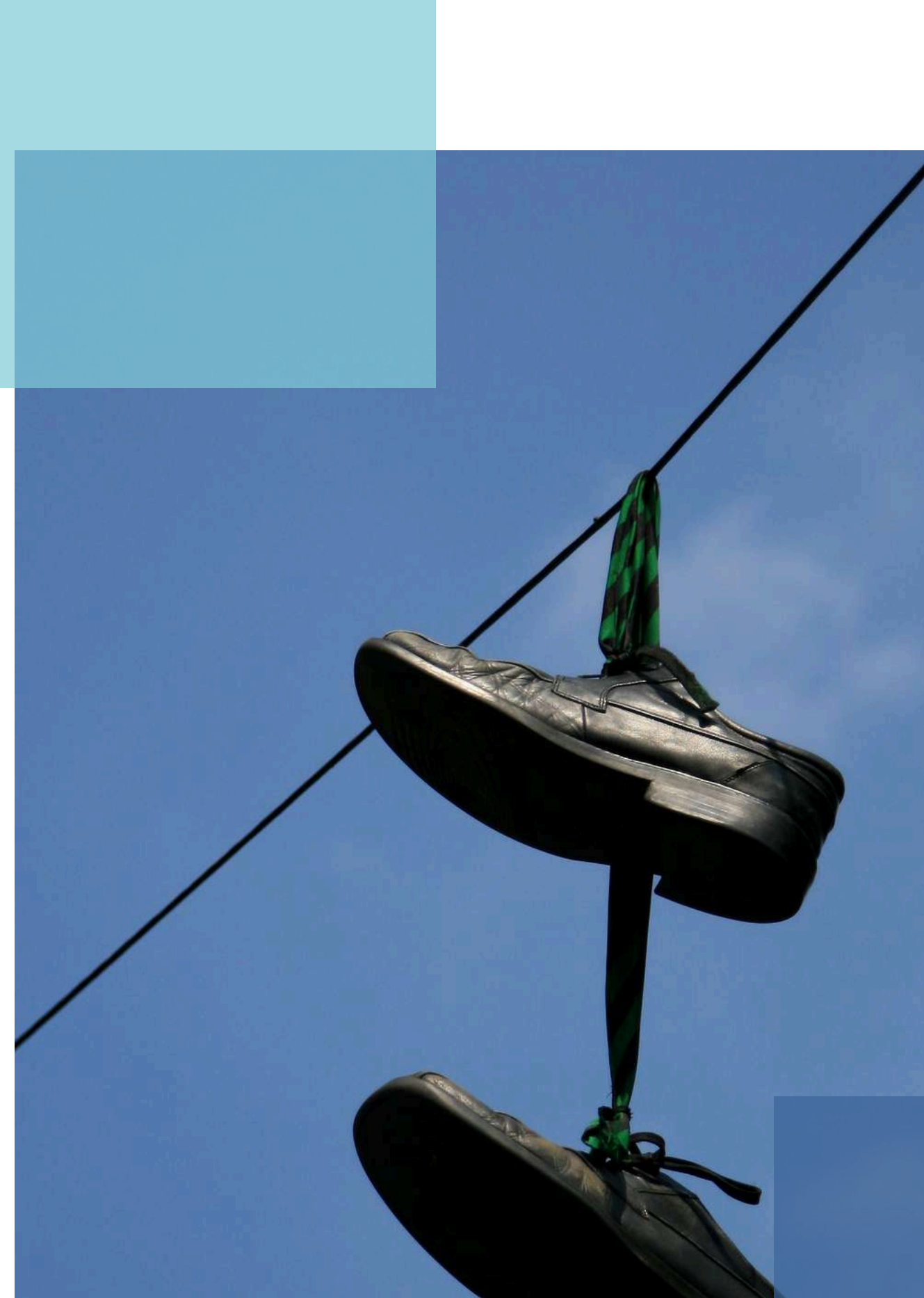
- pagamento em duplicidade para o mesmo período de apuração (PA);
- pagamento de INSS efetuado em DASMEI em que o MEI esteve em gozo de salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão, e desde que o benefício tenha abrangido o mês inteiro.



@marina.mbello | @compcont_

PRAZO/ PRESCRIÇÃO (MEI)

A restituição ou a compensação deve ser solicitada em, no máximo, 5 anos, contados da data do pagamento.



@marina.mbello | @compcont_



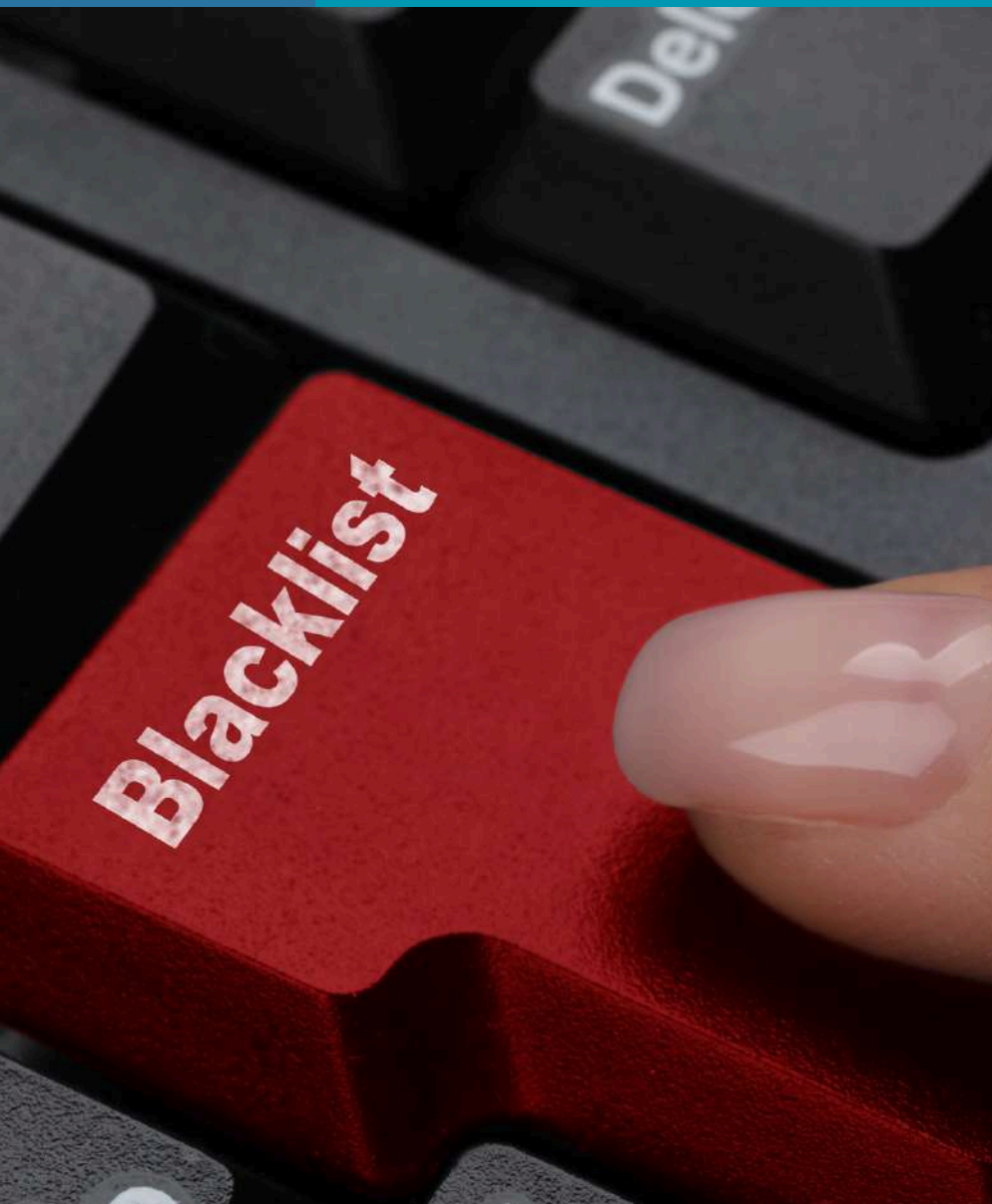
EXCLUSÃO OU DESENQUADRAMENTO

Veremos no Perguntas e Respostas e Manual - site do Simples Nacional.



@marina.mbello | @compcont_

DESENQUADRAMENTO DO MEI



O desenquadramento poderá ser realizado no Portal do Simples Nacional em Simei – Serviços > Desenquadramento > Comunicação de Desenquadramento do Simei.

Não confundir desenquadramento do Simei com baixa do MEI: o contribuinte sai do Simei mas mantém sua inscrição no CNPJ. Ou seja, o MEI pode ser desenquadrado do Simei e permanecer existindo como empresário individual, no Simples Nacional, salvo aviso em janeiro.



@marina.mbello | @compcont_

MOTIVOS PARA DESENQUADRAR (MEI):

- Por opção ou obrigação;



O contribuinte desenhadrado e não excluído do Simples Nacional passará, a partir da data de início dos efeitos do desenhadramento, a recolher os tributos pelas regras do Simples Nacional. Mas se não quiser ser tributado pelo Simples Nacional ou se incidir em vedação a esse regime, **deverá promover a respectiva exclusão.**

Há situações de desenhadramento automático, como mudança da natureza jurídica ou pela atividade não permitida. Nesse caso, o desenhadramento automático **produzirá efeitos a partir do mês subsequente ao da ocorrência da situação impeditiva.**





OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A obrigação é acessória quando, por força de lei, a prestação a ser cumprida é a de fazer ou não fazer alguma coisa, ou permitir que ela seja feita pelo Fisco, tudo no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos (artigo 113, § 2, do CTN);



@marina.mbello | @compcont_





NOTAS FISCAIS



OBRIGAÇÃO MENSAL,



@marina.mbello | @compcont_

Notas fiscais para o **MEI**:

MEI emite NF para:

01
VENDA DE
MERCADORIA OU
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO PARA PF
DISPENSADO

02

VENDA DE
MERCADORIA PARA
INSCRITO NO CNPJ
DISPENSADO, se o
destinatário emitir NF
de entrada; se não
emitir, é OBRIGADO.

03

PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO PARA
INSCRITO NO CNPJ
OBRIGADO



NOVIDADE A APARECER NA NF DO MEI:

VEM AÍ, O FAMOSO **CRT 4!**

A partir de abril de 2025, uma nova exigência entrará em vigor para os Microempreendedores Individuais (MEIs) no Brasil: a inclusão do **CRT 4** (Código de Regime Tributário do **MEI**) na emissão de notas fiscais eletrônicas.



@marina.mbello | @compcont_



DAS PGMEI E DASN-SIMEI

DAS - OBRIGAÇÃO MENSAL - ATÉ
DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE



DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN - SIMEI)

PRAZO: ANUAL, ATÉ 31 DE MAIO DO ANO SUBSEQUENTE.

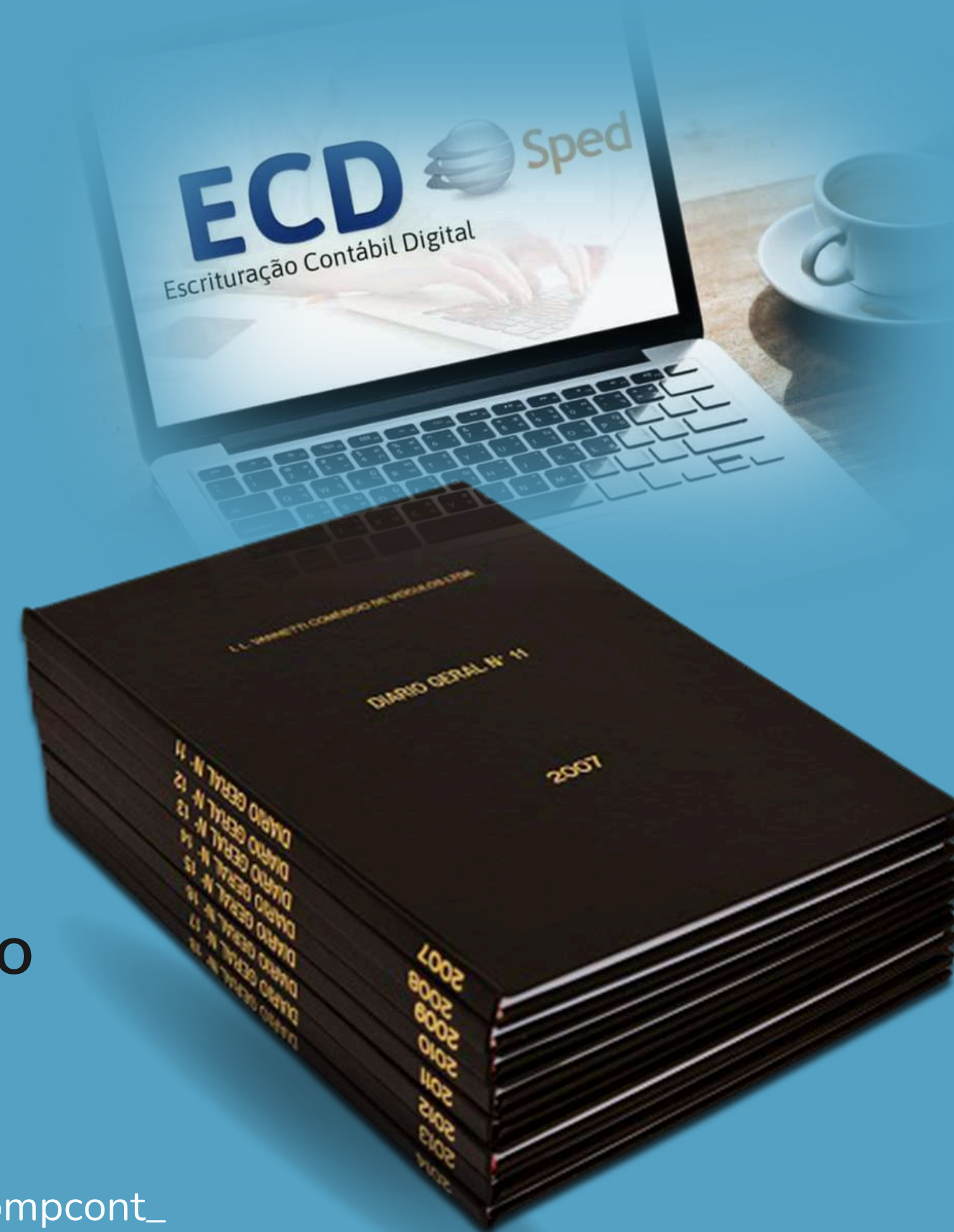
CASOS DE MULTA: PERGUNTA 3.10 DO 'PERGUNTAS E RESPOSTAS' DO SITE



@marina.mbelo | @compcont_



LIVROS CONTÁBEIS



-DIÁRIO (DISPENSADO, MAS...)

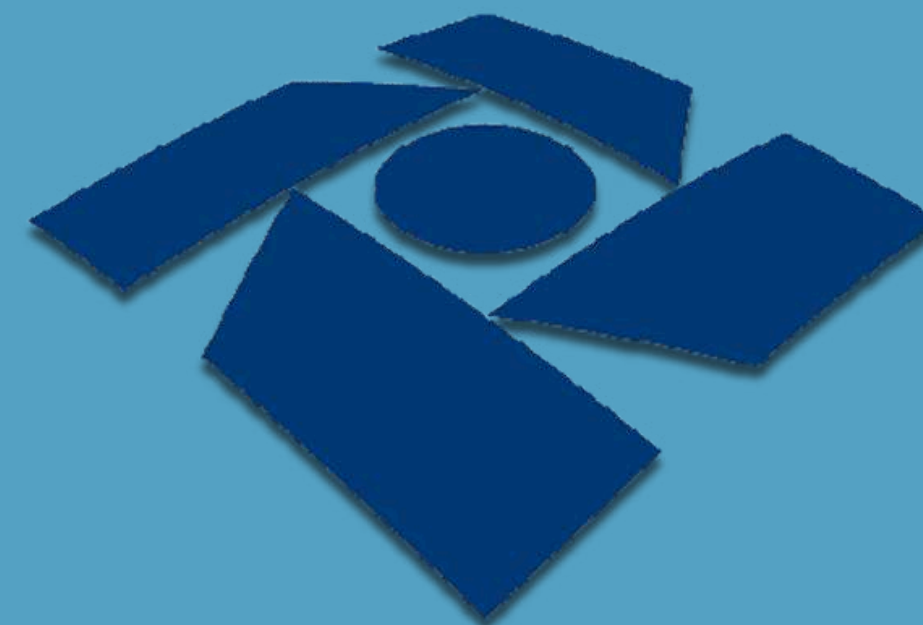
(PRAZO: SEM PRAZO, MAS ENTENDE-SE COMO JUNHO O RECOMENDADO)



@marina.mbello | @compcont_



DIRF



DIRF

**DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
RETIDO NA FONTE (DIRF)**

(PRAZO: ATÉ FIM DE FEVEREIRO DO ANO SUBSEQUENTE)



@marina.mbello | @compcont_



EFD REINF



EFD-Reinf

**ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E
OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF**

PRAZO: (VER CASOS A SE ENVIAR) MENSAL, ATÉ DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.



@marina.mbelo | @compcont_

RESUMO DAS DISPENSAS DE **RETENÇÃO** PARA SN/MEI:

TOMADOR DE SERVIÇO	PRESTADOR DE SERVIÇO	RETENÇÃO IRRF 1,5%	RETENÇÃO (PIS/COFINS/CSLL) 4,65%.
Simple Nacional	Simple Nacional	NÃO	NÃO
Simple Nacional	Não Optante	SIM	NÃO
Não Optante	Simple Nacional	NÃO	NÃO

Fonte: Blog King Contabilidade

IR -> Lei 9.580/2018

CSRF -> Lei 10.833/03; e IN SRF 459/04



@marina.mbello | @compcont_



ESOCIAL



SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL)

(SE TIVER 1 EMPREGADO - PRAZO ATÉ 15 DO MÊS SUBSEQUENTE)



@marina.mbelo | @compcont_



FGTS DIGITAL



FGTS
Digital

SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL

SE TIVER 1 EMPREGADO***

(PRAZO: MENSAL* E DE 13º / A DEPENDER TAMBÉM ANUAL)



@marina.mbelo | @compcont_



DCTF-WEB



**DCTFWEB - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS
ENTIDADES E FUNDOS**

PRAZO: ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE (MUDANÇA RECENTE)**



@marina.mbelo | @compcont_



SPED CONTÁBIL



ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)

PRAZO: NO GERAL É ANUAL, ATÉ FIM DE MAIO DO ANO SUBSEQUENTE / MAS, MEI NÃO TEM SEGUE ESSE PRAZO POR SER DESOBRIGADO)

(NÃO ESTÁ OBRIGADO, MAS SE FOR REGISTRAR A CONTABILIDADE)



@marina.mbelo | @compcont_



DET (DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRABALHISTA)



O IDEAL É FAZER LOGO NA ABERTURA

COLOCAR ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA, E SUGIRO TAMBÉM DO SEU DP.



@marina.mbelo | @compcont_



IMPUGNAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Em âmbito da Receita Federal e também da PGFN



@marina.mbello | @compcont_





O que você procura?

Defesas e Recursos

CONTRA LANÇAMENTOS

Imposto de Renda e Malha Fiscal

Retificar lançamento de imposto de renda

Imposto de Renda e Malha Fiscal

Impugnar notificação de imposto de renda

Imposto de Renda e Malha Fiscal

Impugnar multa isolada ou MAED

SOBRE REGIMES ESPECIAIS

Registros e Regimes Especiais

Impugnar indeferimento da opção pelo Simples Nacional

Registros e Regimes Especiais

Impugnar exclusão do Simples Nacional



Art. 39 e 40 da Lei 123/06 tratam da impugnação: “Do Processo Administrativo Fiscal”

Legislação:

- Decreto nº 70.235/1972
- Lei Complementar nº 123/2006
- Resolução CGSN nº 140/2018
- Instrução Normativa RFB nº 2.022/2021

Pagamentos e Restituições

Manifestar inconformidade sobre despacho decisório

INDEFERIMENTO OU EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Solicitantes que desejam **protocolar a impugnação ao termo do indeferimento ou exclusão à opção pelo Simples Nacional** não precisam mais se dirigir à unidade de atendimento presencial. O serviço já está disponível, com código de acesso ou conta gov.br, no menu **'Legislação e Processos'**. Este é mais um serviço da Receita Federal que o contribuinte pode realizar sem precisar se dirigir ao atendimento.*

*Importante destacar que o serviço está disponível **somente** para os casos em que o indeferimento foi **realizado pela Receita Federal**. Nos casos em que o indeferimento foi **promovido pelo Estado, Distrito Federal ou Município**, o **protocolo deve ser realizado na respectiva administração** tributária que apontou as irregularidades.



@marina.mbello | @compcont_

COMO FAZER?



• 1º PASSO

Acesse o sistema de Processos Digitais no e-CAC (com certificado digital ou criando código de acesso com o CNPJ) - Menu: Legislação e Processos, opção Processos Digitais (e-Processo).

• 2º PASSO

Abra um Dossiê Digital de Atendimento
Para abrir um Dossiê Digital de Atendimento, clique no botão Abrir Dossiê Digital de Atendimento.

• 3º PASSO

Selecione a área de concentração e o serviço
Na tela seguinte, selecione a área de concentração “Simples Nacional” e o serviço “Impugnar Indeferimento ao Termo de Opção ao Simples Nacional”.

• 4º PASSO

Faça a juntada de documentos e aguarde as verificações.
Um novo número de processo será informado, por despacho, no dossiê digital, para ser utilizado no preenchimento das declarações enquanto não houver uma decisão final. Após a informação do novo número de processo, o dossiê será arquivado, mas a impugnação seguirá sua tramitação. Por este motivo, as informações do dossiê poderão ser consultadas na aba ‘Inativos’ da sessão ‘Meus Processos’.



@marina.mbello | @compcont_



Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro).

Restrições de Acesso:

Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:

- durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;
- após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;
- acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.

ACESSO GOVBR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

Entrar com **govbr**

Saiba mais sobre GOVBR

LOCALIZAR SERVIÇO



Alterar perfil de acesso

Acesse a sua caixa postal

Cadastros

Certidões e Situação Fiscal

Cobrança e Fiscalização

Conveniados e Parceiros

Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União

Legislação e Processo

Pagamentos e Parcelamentos

Regimes e Registros Especiais

Restituição e Compensação

Senhas e Procurações

Simplex Nacional

Outros

Legislação e Processo

Processo Digital

- Processos Digitais (e-Processo)
- Requerimentos Web

Validação e Assinatura de Documentos Digitais

- e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais



@marina.mbello | @compcont_

Processos Digitais

**Processos em que sou o Interessado Principal**

Visualize os Processos Digitais em que você é o Interessado Principal, o Histórico, obtenha Cópias dos Documentos e Solicite Juntada de Documentos.

**Processos em que sou Solidário/Subsidiário**

Visualize os Processos Digitais em que você é Responsável Solidário/Subsidiário e obtenha Cópias dos Documentos.

**Comunicados e Intimações**

Acesse aqui os **Comunicados e Intimações** relativos aos processos digitais dirigidos a você.

**Minhas Juntadas de Documentos**

Acompanhe aqui suas **Solicitações de Juntada de Documentos, Rascunhos** de Solicitações de Juntadas iniciadas mas não enviadas e os respectivos **Documentos** constantes em cada Solicitação.

**Procurações**

Exibe as **Procurações Eletrônicas** com outorga de poderes para representação de atuação no serviço "Processo Digital", podendo ainda, **alterar a seleção** de quais processos o representante pode atuar (**Restrição de Procuração**).

**Solicitar Serviço via Processo Digital**

Solicite um **serviço** através do cadastramento de um **Processo Digital** e inclua a documentação necessária a fim de ser analisada pelo setor competente da RFB.

**Cadastro de Dispositivo Móvel**

Configure aqui o acesso ao e-Processo através de dispositivos **móveis** como **tablet ou smartphones**.

**Manual das Funcionalidades do e-Processo**

Consulte aqui as **orientações** de uso de cada funcionalidade do sistema e-Processo disponível neste ambiente.

INFORMAÇÕES

Através do aplicativo e-Processo você também pode consultar as informações e acompanhar o andamento dos processos, bem como consultar os documentos. Para Consulta de documentos de seus processos, é necessário habilitar seu dispositivo no [Cadastro de Dispositivo Móvel](#). O aplicativo e-Processo está disponível para dispositivos móveis nas lojas de aplicativos Google Play Store, para o sistema Android, e Apple Store, para o sistema iOS.



Processos em que sou o Interessado Principal

Processos em que sou Solidário/Subsidiário

Ativos

Arquivados e Inativos

Filtro por qualquer campo...

Ações

Número do Processo ↕

Data do Protocolo ↕

Tipo do Processo ↕

Não foi encontrado processo que este contribuinte seja o interessado.

Exportar CSV

Exportar PDF

Solicitar Serviço via Processo Digital

Para consultar os processos de natureza papel, o interessado deve utilizar o sistema COMPROT.

Atenção

Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital, a partir do qual será realizado o atendimento. O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para a análise.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Fechar



@marina.mbello | @compcont_

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

* Área de Concentração de Serviço:

Selecione

* Serviço:

Selecione

Telefone com DDD:

Tipo do Processo:

Subtipo do Processo:

Descrição:

DECLARAÇÕES E ESCRITURAÇÕES
PARCELAMENTOS
PROCURAÇÕES
REGIMES ESPECIAIS
REGULARIZAÇÃO DE IMPOSTOS
RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, REEMBOLSO E COMPENSAÇÃO
SIMPLES NACIONAL e MEI
TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO ADQUIRIDO COM BENEFÍCIO FISCAL
TRIBUTAÇÃO

3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Importante: Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo que descreve a solicitação, e a documentação exigida para análise.

Para cada serviço a ser solicitado, deverá ser cadastrado um processo, ao qual deverá ser juntado o requerimento do serviço e a documentação exigida para análise.

Caso não seja enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos em até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo, este processo será excluído.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

* Área de Concentração de Serviço:

SIMPLES NACIONAL e MEI

* Serviço:

Selecione

Telefone com DDD:

Selecione

Tipo do Processo:

Selecione

Subtipo do Processo:

Descrição:

Contestar a Exclusão de Ofício do Simples Nacional
Contestar o Desenquadramento de Ofício do MEI
Impugnar o Termo de Indeferimento de Opção
Solicitar inclusão / exclusão ou enquadramento / desenquadramento





REQUERIMENTO

SIMPLES NACIONAL e MEI - Contestar a Exclusão de Ofício do Simples Nacional

IMPORTANTE:

- 1) EXCLUSIVO para contribuintes que receberam o TERMO DE EXCLUSÃO do SIMPLES NACIONAL emitido pela RFB;
- 2) NÃO se aplica a exclusões dos Municípios ou Estados;
- 3) NÃO se aplica à exclusão do MEI;
- 4) documentos e alegações devem ter correlação com serviço, sob pena de RECUSA sumária.

CONTESTAÇÃO ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional efetuada de ofício pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). NÃO se aplica às exclusões motivadas pelo próprio contribuinte (comunicação obrigatória), às exclusões efetuadas pelos Municípios ou Estados nem ao desenquadramento de ofício do MEI.

Interessado: Solicitado por: Telefone de Contato Informe o Número do Termo de Exclusão * **Contestação ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional**

Venho apresentar CONSTESTAÇÃO ao TERMO DE EXCLUSÃO do SIMPLES NACIONAL emitido pela Receita Federal (RFB), conforme informações prestadas a seguir e documentos juntados ao presente requerimento (www.gov.br/pt-br/servicos/impugnar-exclusao-do-simples-nacional-pela-receita-federal).

Número do Termo de Exclusão do Simples Nacional (informe no formato AAAANNNNNNNN - vide ajuda do campo): *

 Anexar Contestação (requerimento ou petição com alegações contra a exclusão) * ? Anexar Documentação comprobatória das alegações * ? Anexar Termo de Exclusão do Simples Nacional ?**Legislação**

- 1) Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) Resolução CGSN nº 140/2018 (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278>);
- 3) Portal do Simples Nacional (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>)

Acompanhe o andamento do requerimento no Portal e-Cac em "Legislação e Processo => Processos Digitais (e-Processo)". Mais informações: www.gov.br/pt-br/servicos/impugnar-exclusao-do-simples-nacional-pela-receita-federal





em âmbito da PGFN (Dívida Ativa)



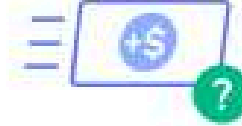


CONSULTAR DÍVIDA ATIVA

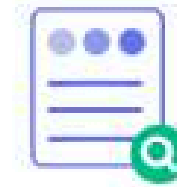
NOVO



EMITIR GUIA DE PAGAMENTO



CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS



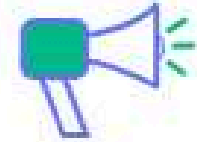
CONSULTAR REQUERIMENTO



IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



NEGOCIAR DÍVIDA



REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL



GARANTIA DE DÍVIDA



PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



PARCELAR ARREMATAÇÃO

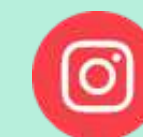


OUTROS SERVIÇOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O portal REGULARIZE está disponível para acesso de **segunda a sexta-feira** (exceto nos feriados nacionais), das **07h às 21h** (horário de Brasília).

[Termos de Uso do Portal](#) | [Acessibilidade](#)





CONTABILIDADE E NORMAS CONTÁBEIS

Com mudanças recentes nas normas para micro e pequenas empresas, desde 2023.



@marina.mbello | @compcont_

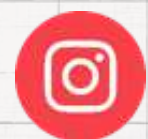


E O MEI?

APLICA ESSAS NORMAS? SIM

ATENÇÃO QUANTO A CONTABILIDADE DO MEI...

[Perguntão IRPF 2024 >>>183 — Como são tributados os rendimentos de titular de empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na condição de Microempreendedor Individual \(MEI\)?](#)



@marina.mbello | @compcont_



ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO MEI

(RESOLUÇÃO CGSN Nº 140)

Da Isenção do Imposto sobre a Renda sobre Valores Pagos a Titular ou Sócio

Art. 145. Consideram-se isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário os valores efetivamente pagos ou distribuídos ao titular ou sócio da ME ou da EPP optante pelo Simples Nacional, salvo os que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 14, caput)

§ 1º A isenção de que trata o caput fica limitada ao valor resultante da aplicação dos percentuais de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, sobre a receita bruta mensal, no caso de antecipação de fonte, ou sobre a receita bruta total anual, no caso de declaração de ajuste, subtraído do valor devido no âmbito do Simples Nacional no período, relativo ao IRPJ. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 14, § 1º)

§ 2º O **disposto no § 1º não se aplica na hipótese de a ME ou a EPP manter escrituração contábil e evidenciar lucro superior àquele limite.** (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 14, § 2º)

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se ao MEI. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, inciso I; art. 18-A, § 1º)



LUCRO ISENTO?



Considera-se isento do imposto sobre a renda, na fonte e na Declaração de Ajuste Anual (DAA) do beneficiário, **o lucro do titular** de empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), na condição de Microempreendedor Individual (MEI).

A isenção fica limitada ao valor resultante da aplicação, sobre a receita bruta mensal, no caso de antecipação de fonte, ou da receita bruta total anual, tratando-se de DAA, **dos percentuais de presunção da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), mencionados no artigo 15, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.**

O limite acima não se aplica na hipótese de o microempreendedor individual manter escrituração contábil que evidencie lucro superior àquele limite.

Base legal: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 14, caput e §§ 1º e 2º; e Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, art. 145, caput e §§ 1º, 2º e 3º



@marina.mbello | @compcont_

BEFORE

Antes de 2023

CPC FULL
Grandes

Normas Completas

NBC TG 1000
Médias e Pequenas

CPC PME

ITG 1000
Micro

AFTER

A partir de 2023

CPC FULL
Grandes

Normas Completas

NBC TG 1000
Médias

CPC PME

NBC TG 1001
Pequenas

NBC TG 1002
Micro



@marina.mbello | @compcont_

Tipo de Entidade	Porte da entidade (limites anuais)	Norma a ser aplicada	Alternativa permitida
Sociedade por Ações e de Grande Porte	Ativo Total > R\$ 240 milhões / ou Receita > R\$ 300 milhões	Full CPC (NBC TG 00 a 999)	não há
Médias Empresas	Receita entre R\$ 78 milhões a R\$ 300 milhões / ou Ativo Total até R\$ 240 milhões	CPC PME (NBC TG 1000)	Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Pequenas Empresas	Receita entre R\$ 4,8 milhões a R\$ 78 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	NBC TG 1001	CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Microempresas	Receita < R\$ 4,8 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	NBC TG 1002	NBC TG 1001 ou CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial
DRE	DRE	DRE
DRA		
DMPL/DLPA	DMPL/DLPA	DMPL/DLPA
DFC	DFC	
Notas Explicativas	Notas Explicativas (menor rigidez)	Não exigida. Somente Declaração de Conformidade
Obs. da classificação na DRE		
natureza ou função	função	não especifica
Receita Líquida	Receita Líquida	Receita Bruta
DFC		
Direto ou Indireto	Indireto	



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Na Demonstração de Resultado - DRE		
Linha inicial		
Receita Líquida	Receita Líquida	Receita Bruta
Tributos sobre Lucro - presumidos		
ao fim, após lucro	ao fim, após lucro	na dedução da Receita Bruta
Resultado líquido de operações descontinuadas		
necessidade de linha a parte	cita que a informação precisa constar em NE	Informação na Declaração de Conformidade



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
		Receita Bruta
		(-) Deduções/abatimentos
= Receita Líquida	= Receita Líquida	= Receita Líquida
(-) Custos	(-) Custos	(-) Custos
= Resultado Bruto	= Resultado Bruto	= Resultado Bruto
(-) Despesas com Vendas	(-) Despesas com Vendas	(-) Despesas com Vendas
(-) Despesas Administrativas	(-) Despesas Administrativas	(-) Despesas Administrativas
(+/-) Outras despesas e receitas operacionais	(+/-) Outras despesas e receitas operacionais	(+/-) Outras despesas e receitas operacionais
(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	
= Resultado antes das Rec e Desp Financ	= Resultado antes das Rec e Desp Financ	= Resultado antes das Rec e Desp Financ
(+) Receitas Financeiras	(+) Receitas Financeiras	(+) Receitas Financeiras
(-) Despesas Financeiras	(-) Despesas Financeiras	(-) Despesas Financeiras
= Resultado antes dos tributos s/ lucro	= Resultado antes dos tributos s/ lucro	= Resultado antes dos tributos s/ lucro
(-) Tributos sobre lucro (de op.continuadas)	(-) Tributos sobre lucro (SN não precisa)	(-) Tributos sobre lucro (SN não precisa)
= Resultado líquido de Op. Continuadas		
(+/-) Resultado Líq. De Op. Descontinuadas		
= Resultado do Período	= Resultado do Período	= Resultado do Período



UMA ATENÇÃO ESPECIAL AQUI NAS PERGUNTAS E RESPOSTAS

Vide 'Perguntas e Respostas' no site Simples Nacional, na aba que trata do SIMEI



@marina.mbello | @compcont_

gov.br

Perguntas Frequentes

Pessoa maior de 16 anos e menor de 18 anos podem ser MEI, desde que emancipadas.

Empresas & Negócios

Também sobre o **limite de despesas e custos x Receita**
(art. 84 Resolução CGSN 140/2018 e Art. 29 Lei 123/06)



COMPCONT



OBRIGADA!



@marina.mbello | @compcont_



Marina Bello
Contadora e Advogada

